

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**

# Edital

**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

**FREGUESIA DE OLHÃO**

- ✓ Avenida Bernardino da Silva
- ✓ Rua da Feira (junto ao complexo das Piscinas Municipais)
- ✓ Avenida da República (junto ao Tribunal)
- ✓ Parque do Levante
- ✓ Largo João de Deus
- ✓ Avenida 16 de Junho (junto ao Auditório Municipal)

**FREGUESIA DE PECHÃO**

- ✓ Rua Francisco Guerreiro (imediações da Junta de Freguesia)

**FREGUESIA DE QUELFES**

- ✓ Sítio da Igreja - Largo 25 de Abril
- ✓ Largo defronte aos Apartamentos Siroco
- ✓ Bairro 28 de Setembro (junto ao polidesportivo)
- ✓ Estrada de Quelfes (imediações da Delegação da Junta)
- ✓ Urbanização Encosta do Brejo (zona comercial)
- ✓ CM 516-3 (imediações do Cruzamento para Brancanes)

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA**

Moncarapacho

- ✓ Praça da República (ao lado da Igreja Matriz)
- ✓ Largo de Abril (junto ao Mercado)

Fuseta

- ✓ Rua da Liberdade (zona de cargas e descargas, junto ao Mini-Mercado Gabriela)

Edifício Sede do Município de Olhão, aos 25 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

